



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 184/2013 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE TERRENOS MUNICIPAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itinga do Maranhão, a doar um terreno com as especificações para Construção de um Centro de Atenção Psicossocial em parceria com o Governo Federal.

§ 1º - A área abaixo descrita, localizada na área urbana da sede do município de Itinga do Maranhão de propriedade da municipalidade, possui a seguinte área, limites e confrontações:

Área Total: 800,00 m² - Oitocentos metros quadrados

Limites e Confrontações:

Frente para Rua Gurupi medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), na lateral direita para Rua Araguaia medindo 32,00m (trinta e dois metros), linha de fundo limitando com a Senhora Maria do Socorro Figueiredo Melo, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), lateral esquerda limitando com o Senhor Jose Hildebrando Barros de Freitas, medindo 32,00 m (trinta e dois metros).

Art. 2º - O referido terreno terá destinação exclusiva para construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e outras construções necessárias e uteis para sua referida destinação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão, em 26 de junho de 2013.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 26/06/2013

Gabinete da Prefeita